



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 06 de junho de 2025.

**TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 116/25**

**Processo SEI n.º** PMC.2024.00045153-34

**Interessada:** SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO

**Termo de Colaboração n.º** 333/2024

**Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 51.887.131/0001-73, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 333/2024, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 333/2024 de 01 de julho de 2025 até 30 de junho de 2026.

**SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO**

2.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), com exceção do(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma(s) de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

**TERCEIRA – DOS REPASSE**

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 351.621,27 (trezentos e cinqüenta e um mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos)**, em **12 (doze) parcelas** mensais e consecutivas, na forma do(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe e respectiva(s) fonte(s) de recursos.

**QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

**VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO**

Representante Legal: José Antônio Ribeiro Milani

Cargo: Presidente

RG n.º 4.647.255-1

CPF n.º 869.846.088-72

Representante Legal:

Cargo:

RG n.º

CPF n.º



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Ribeiro Milani, Usuário Externo**, em 09/06/2025, às 22:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 11/06/2025, às 09:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15034514** e o código CRC **C6425080**.